



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 009/2004

De 16 de abril de 2004

Autoriza a celebração de convênio e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 17:00 horas, do dia 16 de abril do corrente na o. sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a celebração do convênio, nos termos do inciso XII, do Art 86 da Lei Orgânica do Município, que tem por finalidade estabelecer e regulamentar termos de cooperação acadêmica entre a Unesp e a Prefeitura Municipal.

Art. 2 – Os projetos e atividades específicas que farão parte deste Convênio serão definidos em “Programas” denominados de “Termos Aditivos”, onde será detalhado o objetivo específico.

Art. 3º - Para cobertura dos gastos decorrente do Termo Aditivo a ser implantado neste exercício, visando a implantação do curso “Preparatório para Vestibular” o Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

09.00 – Departamento de Educação e Cultura

09.04 – Divisão de Ensino – Convênios

3390-39 – Outros Serviços de Terceiros

- Desenvolvimento de Programas Especiais
- Implantação de Curso Preparatório para Vestibular

Parágrafo Único – Para os demais exercícios financeiros as dotações orçamentárias para os projetos que serão definidos deverão constar da lei do orçamento anual.

Art. 5º - O crédito de que trata o artigo 3º, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício vigente, de conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, item II, § 3 da Lei Federal nº 4320/64

R\$ 80.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 16 dias do mês de abril de 2004 (dois mil e quatro).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 11 e 12 do livro competente nº 24 (vinte e quatro)